

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 153, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza doação de uma área de terras para o Governo do Estado do Espírito Santo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Governo do Estado do Espírito Santo, uma área de terras medindo 2.650.00 m² (dois mil seiscentos e cinqüenta metros quadrados), no Bairro denominado Campo Velho no distrito de Vila Paulista, para a construção de uma Escola.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 12 de Dezembro de 2005.

EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 153 / 2005
Publicada no Diário Oficial
Na página 13, em 30/12/05